



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2018.
REGISTRO DE PREÇOS

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Estância do Estado de Sergipe torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do **TIPO MENOR PREÇO** objetivando **Registrar Preços para Aquisição de Material de Consumo, Higiene, Copa e Cozinha** solicitado pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, conforme Ofício ADM n.º 497/2018.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.078/90, n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e n.º 147/14, Decreto Federal n.º 3.555/00, n.º 3.784/01, n.º 5.450/05 e n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 5.251/05 e n.º 5.603/08, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

- **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/12/2018 às 14:00 H – Horário de Brasília**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/12/2018 às 09:00 H – Horário de Brasília**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/12/2018 às 10:00 H – Horário de Brasília**
- **TEMPO DA DISPUTA:** inicial determinada pela Pregoeira e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.

2.2. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

2.2.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão Eletrônico será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

2.2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pela Pregoeira.

2.3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES

2.3.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

2.3.2. As consultas serão respondidas no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital no site www.licitacoes-e.com.br.

2.3.3. Para esclarecimentos deste Edital, informa-se:

a) Endereço da Prefeitura Municipal de Estância: Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

- b) Horário de atendimento ao público: **07:00 H às 13:00 H, de segunda a sexta-feira.**
- c) Referência de tempo: **Horário de Brasília/DF**
- d) Sites: **www.licitacoes-e.com.br, www.estancia.se.gov.br e/ou www.tce.gov.br**
- e) Endereço Eletrônico: **cpl@estancia.se.gov.br**
- f) Números de Telefones/ FAX: **(79) 3522-2998 / 3522-1942 / 3522-5660 (Ramal 214).**

2.4. ANEXOS

- 2.4.1.** Anexo I - Termo de Referência;
- 2.4.2.** Anexo II - Modelo da Proposta Comercial;
- 2.4.3.** Anexo III - Modelo de Declaração de Proposta Independente;
- 2.4.5.** Anexo IV - Planilha de Custos.
- 2.4.6.** Anexo V - Minuta da Ata De Registro de Preços;
- 2.4.7.** Anexo VI - Modelo de Ordem de Fornecimento;

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto **Registrar Preços para Aquisição de Material de Consumo, Higiene, Copa e Cozinha**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento e demais Secretarias, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta da classificação orçamentária 2018 abaixo especificada:

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
06	2010	04.122.0001.2010	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
01	2003	04.122.0001.2003	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Manutenção da Junta do Serviço Militar e do Tiro de Guerra

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
01	2011	04.122.0001.2011	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
03	2006	02.122.0009.2006	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Controladoria Geral do Município

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
04	2007	04.124.0001.2007	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Secretaria Municipal das Finanças

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
05	2008	04.123.0001.2008	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
08	2025	20.122.0002.2025	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
13	2105	15.122.0003.2038	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
14	2105	15.122.0003.2105	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
15	2118	13.122.0004.2118	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
16	2108	18.122.0003.2108	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Secretaria Municipal da Comunicação

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
17	2115	24.122.0001.2115	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
18	2116	27.122.0004.2116	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
19	2139	04.122.0001.2139	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
02	2090	08.244.0006.2090	0131100	3390.30.00	16-19-20-21-22-28
02	2097	08.244.0006.2097	0100100	3390.30.00	16-19-20-21-22-28
02	2124	08.244.0006.2124	0131100	3390.30.00	16-19-20-21-22-28
02	2125	08.244.0006.2125	0131100	3390.30.00	16-19-20-21-22-28
02	2126	08.244.0006.2126	0131100	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

Secretaria Municipal da Educação

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
01	2041	12.361.0005.2041	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
01	2062	10.122.0007.2062	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28
01	2065	10.301.0007.2065	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28
01	2068	10.302.0007.2068	Próprio	3390.30.00	16-19-20-21-22-28

4.2. As despesas de exercícios posteriores serão empenhadas no exercício correspondente.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências fixadas neste Edital e que estiverem devidamente **credenciados** no site www.licitacoes-e.com.br.

5.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:

5.2.2 Reunidas em consórcio;

5.2.3 Estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.4 Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar;

5.2.5 Declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. Dirigentes ou servidores Municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9.º da Lei nº 8.666/93.

5.4. Para os Lotes 01 a 77 participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014

5.5. Para os Lotes 78 a 88 participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

5.5. Os Lotes 89 a 99 estão destinados a participação de todos os tipos de empresa.

6. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITAÇÕES-E

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 3º do Decreto n.º 5.450/05), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto n.º 5.450/05).

6.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Estância, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art.3º do Decreto n.º 5.450/05).

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

7.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Estância denominado **Pregoeira** nomeada pela **Portaria n.º 396/2018**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante no site www.licitacoes-e.com.br

7.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.4. Os dados para acesso devem ser informados no site: www.licitacoes-e.com.br, opção Acesso Identificado, observando data e horário limite estabelecidos.

7.5. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura torna-se publicamente conhecidas.

7.6. Os interessados poderão anexar à proposta através da opção Oferecer Propostas, em arquivos no formato documento do Word (*.doc), e o **tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 MB**.

7.7. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

- b)** receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c)** Conduzir a sessão pública na internet;
- d)** Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e)** dirigir a etapa de lances;
- f)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- g)** receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h)** indicar o vencedor do certame;
- i)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, conforme o art. 19 do Decreto n.º 5.450/05.

9.2. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo manifestar no sistema eletrônico, através do campo MENSAGENS e em seguida, apresentar memoriais.

9.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

9.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

9.6. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página web, no endereço www.licitacoes-com.br, ficando os licitantes interessados obrigados a acessá-la para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

9.7. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação também poderá ser realizado mediante o e-mail: cpl@estancia.se.gov.br

9.8. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

9.9. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A partir das **10:00 H do dia 28/12/2018**, data e horário previstos no subitem **2.1** deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP n.º 15/2018**, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance. A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.3. As propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão desclassificadas **fundamentadamente, sendo registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

10.4. Até a abertura da sessão as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.5. Não será admitida a desistência da proposta/lance após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

10.6. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela LICITANTE, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Pregoeira.

10.7. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 10.6, o LICITANTE DESISTENTE ficará sujeito à aplicação das sanções previstas no item SANÇÕES deste Edital.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. Só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao seu último lance registrado no sistema eletrônico.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. A disputa ocorrerá de acordo com valor unitário do lote.

11.6. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será encerrada automaticamente pelo sistema a etapa de lances.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

11.9. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.10. A Pregoeira poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela Pregoeira, acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte da Pregoeira, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

11.12. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

12.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município de Estância, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

12.2. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

12.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

12.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

12.6. Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual supracitado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

12.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

13. DAS PROPOSTAS

13.1. Para aceitabilidade da proposta, a licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constantes do Termo de Referência, Anexo I, e modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

- a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea.
- b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- c) **DECLARAÇÃO** no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.
- d) **RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO**, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;
- e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME n.º 01/2011 e a PORTARIA SDE N.º 51/2009.

13.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

13.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial - Anexo II do Edital e observando as exigências contidas neste instrumento convocatório, **sob pena de desclassificação.**

13.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

13.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

13.7. O Licitante vencedor do certame deverá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTO**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO ofertado pelo valor unitário do Lote.

14.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

14.3. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

14.4. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14.5. A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

14.6. Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pela Pregoeira, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão Eletrônico.

14.7. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

14.8. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá **COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (quarenta e oito) horas**, contado do encerramento da Sessão Pública. A documentação de habilitação encaminhada deverá ser apresentada em cópia acompanhada dos originais para autenticação ou cópias autenticadas. **São documentos de habilitação:**

15.2. DECLARAÇÕES

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, nos termos abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/2018

(nome da empresa)____, CNPJ n.º._____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico n.º___/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

Carimbo do CNPJ

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF**, nos termos abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2018

(nome da empresa)____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

B) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

C) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

D) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

F) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia)

15.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a Portaria PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014;

b.1) Serão aceitas as provas de regularidade relativas à Seguridade Social e para com a Fazenda Federal apresentadas pelos licitantes caso as mesmas estejam dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **ESTADUAL** da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **MUNICIPAL** da sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.4.1. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

15.4.3 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

de validade diferente.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Declaração anexa ao balanço assinada pelo representante legal da Empresa e pelo Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, nos termos abaixo.

MODELO DE DECLARAÇÃO – INFORMAÇÕES CONSTANTES NO BALANÇO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2018.

(nome da empresa) C.N.P.J. n.º _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que as informações constantes no balanço apresentado são verdadeiras e estão em conformidade com o Balanço integrante do Livro Diário da Empresa registrado na Junta Comercial.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

Nome / número do C.P.F do Contabilista (Assinatura)

c.1) A declaração acima não será exigida quando o licitante apresentar o Livro Diário da Empresa e/ou o Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial.

d) A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

Liquidez Geral

$$\text{A) LG} = \frac{\text{(ativo circulante + realizável a longo prazo)}}{\text{(passivo circulante + exigível a longo prazo)}} = \text{igual ou maior que 1,0}$$

Liquidez Corrente

$$\text{B) LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \text{igual ou maior que 1,0}$$

Solvência Geral

$$\text{C) SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo)}} = \text{igual ou maior que 1,0}$$



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

e) Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.

15.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados de **capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2018

(nome da empresa)____, inscrita no C.N.P.J. nº. _____, representada legalmente pelo(a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ DECLARA, para os devidos fins que a EMPRESA _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida na _____, já forneceu produtos iguais ou similares das especificações do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º __/2018** e os mesmos apresentam boa qualidade, atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido a prestação do serviço satisfatório e que atendeu plenamente às nossas expectativas.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Representante Legal da Empresa (Assinatura)

e Nome / número do C.P.F do responsável pelo setor (Assinatura)

b) Prova de regularidade para com a **Vigilância Sanitária** (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL), da sede da licitante.

16. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

16.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

16.2. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

16.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

16.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

justificado e aceito pela Pregoeira.

16.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

16.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

17. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

17.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pela Pregoeira, durante a sessão, na fase de habilitação.

17.3. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site www.licitacoes-e.com.br

17.4. Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.6. O recurso contra decisão da Pregoeira **não** terá efeito suspensivo.

17.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato da Pregoeira, quando este mantiver sua decisão.

17.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância-SE.

17.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não sendo interposto recurso, a Pregoeira fará a adjudicação dos lotes aos licitantes vencedores, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

18.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

19. DA ASSINATURA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada lote serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Edital.

19.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

19.3. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante da proposta comercial apresentada.

19.4. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria participe do Registro de Preços, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

19.5. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.

19.6. Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

19.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referentes à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das SANÇÕES previstas neste Edital.

19.8. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e art. 7º do Decreto Municipal nº 5.603/08 de 06 de Novembro de 2008, contados a partir da data da sua assinatura.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

20.1. A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

20.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Solicitante, pelo Prefeito e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

20.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

20.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

20.6. A Secretaria Municipal participante do Sistema de Registro de Preços - SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento fornecida diretamente pela unidade solicitante.

20.7. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer o produto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

20.8. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

20.9. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.10. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.11. Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I - Encaminhar solicitação à Secretaria Solicitante do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Fornecimento.

II - Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

20.12. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

21. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

21.1 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.603 de 06 de novembro de 2008, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados as atas já firmadas.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar à Secretaria Participe do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

21.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

21.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.2. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n.º 5.603/08:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar a ata, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa da Ata decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

22. DO FORNECIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO, DO GERENCIAMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O Fornecimento dos materiais de consumo, Higiene, Copa e Cozinha registrado será efetuado através da emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Solicitante (participe) do Registro de Preços, conforme modelo do Anexo VI – Ordem de Fornecimento;

22.1.1. O prazo de entrega dos produtos, após formalizada a solicitação não deverá ser superior a **03 (três) horas**, e as obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório e será emitido em 03 (três) vias, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de convocação para assinatura. As vias serão distribuídas entre o licitante de preço registrado, a Secretaria participante do Registro de Preços e a Comissão Permanente de Licitação, para arquivo nos Autos do Processo Licitatório correspondente.

22.3. O detentor do Registro de Preços ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior à do seu vencimento.

22.4. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Fornecimento e neste Edital e seus anexos.

22.5. Não será aceita a entrega de bens cujo fornecimento não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

22.6. No caso de desconformidades no fornecimento, local de entrega, aceite e recebimento, o beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo ao órgão participante a solução definitiva da questão.

22.7. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** rejeitará, no todo ou em parte, a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

22.8. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** ou por servidor indicado pela Secretaria que posteriormente contratar o objeto registrado.

22.9. A Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, devendo ainda:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer descumprimento do Termo contratual;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente ao preposto da CONTRATADA;

22.10. A fiscalização exercida **pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;**

22.11. O objeto desta licitação poderá ser recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

22.12. A empresa detentora do Registro de Preços ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações;

22.13. A simples entrega do produto objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da conformidade pela **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**.

22.14. O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de 3 (três) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Solicitante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico;

22.15. O produto deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante;

22.16. Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem a Ordem de Fornecimento emitido pelo Órgão Solicitante (participe).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

23. DO LOCAL, PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 23.1.** O prazo para fornecimento dos produtos será formalizado mediante **Ordem de fornecimento**;
- 23.2.** O fornecimento será realizado nos dias, horários e locais a serem determinados pela **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** ou pelas secretarias participantes conforme suas necessidades;
- 23.3.** Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da contratada;
- 23.4.** O prazo para fornecimento, após formalizada a solicitação dos produtos não poderá ser superior a **3 (três) horas**.
- 23.5.** Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, DESTE Edital.
- 23.6.** A falta dos **produtos**, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

24. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 24.1.** O pagamento será realizado de **forma parcelada**, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE efetivamente prestado pela CONTRATADA.
- 24.2.** O pagamento será efetuado à Contratada, pelo Município de Estância/SE, através de ordem bancária, **em até 30 (tinta) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto pelo Fiscal da Ata, acompanhada da Ordem de Fornecimento referente aos produtos solicitados, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes;
- 24.3.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar com o documento de cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista que na ocasião estiverem vencidas.
- 24.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 24.5.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 24.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 24.7.** O preço registrado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.
- 24.8.** Será emitida nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DA ATA;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

24.9. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida, implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

25. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

25.1. DEVERES DO PROPONENTE QUE TENHA SEU PREÇO REGISTRADO

25.1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Empresa deverá:

- a)** Fornecer os produtos em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos;
- b)** Substituir o(s) produtos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência, no prazo máximo de **3 (três) horas** a contar da notificação da Secretaria à empresa fornecedora;
- c)** Submeter à aprovação da Secretaria participe do Registro de Preços toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- d)** Apresentar documento fiscal especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- e)** Permitir que representante da Secretaria solicitante acompanhe o fornecimento dos produtos, sempre que solicitado;
- f)** Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela secretaria participe;
- g)** Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência da Ata de Registro de Preços referente a este Pregão Eletrônico, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação;
- h)** Comunicar a impossibilidade de atendimento da solicitação nos termos da Requisição de Fornecimento própria, informando ainda as possibilidades de fornecimento em condições diferentes;
- i)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente.
- j)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata.
- l)** Cumprir e fazer cumprir (seus prepostos e/ou conveniados) as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes pertinentes à matéria de objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.
- m)** Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone fixo, celular e fax, para que a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** mantenha os contatos necessários;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

n) Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada.

25.2. DEVERES DO ÓRGÃO GESTOR

25.2.1 Na vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se o **Órgão Gestor** gerenciar o objeto nos termos abaixo:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa CONTRATADA;
- b) notificar, por escrito, à empresa quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas mensalmente ao CONTRATANTE discriminando todo o fornecimento realizado no mês;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle do fornecimento;
- f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos.
- g) proceder vistoria dos produtos, vetando a utilização daqueles que estejam em desacordo com os padrões estipulados.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- i) Encaminhar ao Departamento de Contabilidade/Tesouraria as Notas Fiscais da CONTRATADA para posterior pagamento;
- j) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos objetos contratados;
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a ata;
- l) Proceder ao pagamento da ata, na forma e nos prazos pactuados;
- m) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- n) Registrar as ocorrências havidas com o preposto da CONTRATADA e solicitar as providências necessárias.

26. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

26.1. Após registrados os preços a contratação formalizar-se-á mediante a **assinatura da Ata**, conforme modelo, **Anexo VI**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.2. A empresa fornecedora será convocada, formalmente, para assinar o Instrumento Contratual, devendo ser assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

26.3. É facultado a **CONTRATANTE**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar as demais licitantes classificados, se houver, na ordem de classificação, sem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

26.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Contratante.

26.5. Na assinatura do Instrumento Contratual e quando da realização do pagamento, poderão ser exigidas a apresentação das certidões atualizadas e a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Instrumento Contratual.

26.6. A Ata terá vigência até ___/___/201___, iniciada a contagem a partir da data de sua assinatura.

26.7. As atas poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, para melhor adequação da necessidade da SECRETARIA CONTRATANTE, observando as disposições do artigo 65 da Lei 8.666/93.

26.8. No caso de pedido de revisão de preço para reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá apresentar alterações ocorridas na planilha de custos apresentada na data da elaboração da proposta inicial, demonstrando a nova composição de preço, comprovar e justificar as alterações ocorridas.

26.9. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro só será acatado se for devidamente comprovado fundamentado nos requisitos legais constantes no artigo 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93, só podendo ser repassado a Contratante após formalização do pedido e do processo de alteração contratual.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

27.1.1. Não assinar a ata, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;

27.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

27.1.3. Apresentar documentação falsa;

27.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

27.1.5. Falhar ou fraudar na execução da ata;

27.1.6. Não mantiver a proposta;

27.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

27.1.8. Fizer declaração falsa;

27.1.9. Cometer fraude fiscal.

27.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial da ata:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

27.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da Ata;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

27.2.4. Multa de 10% , aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

27.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

28. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

28.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização da ata, emitirá notificação escrita ao contratado, para regularização da situação.

Parágrafo único – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue ao contratado mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

28.2. Não havendo regularização da situação por parte do contratado, em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** informará o fato à **Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE** para instaurar processo administrativo punitivo, juntando os documentos a seguir indicados:

I – Ofício dirigido à **Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE** relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento dos produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão da ata à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização da ata.

VII – documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

28.3. A Comissão Permanente de Licitações – CPL deverá instruir o processo, antes de encaminhar a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, com os seguintes documentos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta do contratado;

b) cópia da ata.

28.4. A **Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE** notificará ao contratado quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal, quando começará a contar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

28.5. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pelo contratado, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância do contratado com os fatos apontados, a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no termo contratual.

28.6. Acolhido o parecer da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, pelo Prefeito e pelo titular da **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento e partícipes**, aplicará a penalidade ao contratado pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

28.7. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

28.8. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores e, submetidos à Representação da Procuradoria-geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo titular da **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**, gestor da ata, e aprovado pelo Prefeito, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

29. DA RESCISÃO

29.1. A inexecução total ou parcial da ata enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades e multas previstas na Lei nº 8.666/93, neste Edital e na nota de empenho, elemento substitutivo do instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

29.2. O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos **78, 79 e 80** da Lei Federal de Licitações:

I – Unilateralmente, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

a) O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

b) A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

- c) A lentidão no cumprimento da ata;
 - d) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - e) A paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou na ata;
 - g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - h) A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quadro de sócios da empresa que resulte o impedimento no fornecimento do produto licitado;
 - i) Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;
 - j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata.
- I** – Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- II** – Judicialmente, nos termos da legislação;
- III** – Quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da ata;
- IV** – Quando ocorrer atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração;
- V** – Quando houver suspensão da execução da ata por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

30. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

30.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

30.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

31. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

31.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.3. Reserva-se a Pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

32.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

32.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

32.6. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

32.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

32.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

33. DOS CASOS OMISSOS

33.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições Lei n. 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Lei Federal n.º. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 3.784/2001, Decreto n.º 3.555/2000, Decretos Municipais n.º 5.251/2005 n.º 5.603/2008, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

34. DO FORO

34.1. Para dirimir todas as questões oriundas da presente ata fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Estância/SE, 13 de dezembro de 2018.

ANDREZA PEREIRA FEITOSA SANTIAGO
Pregoeira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Equipe de Apoio:

CAÍQUE CLARO SILVA
LANIEL GAMA SANTANA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2018

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto registrar preço de Material de Consumo, Higiene, Copa e Cozinha, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento conforme especificações constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo tem por objetivo registrar o preço da aquisição de material de consumo, higiene, copa e cozinha, para suprir as necessidades constantes do Paço Municipal e demais Secretarias/órgãos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do município. Necessário se faz o uso dos materiais registrados.

3. DO ITEM, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3. 1. LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	ÁCIDO CLORÍDRICO 32% - Ácido Muriático 1000 ml	Und	R\$ 4,40	867

O Valor unitário de referência para este lote 01 será de R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos).

LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Cesto Plástico Resistente c/tampa para lixo 100 L.	Und	R\$ 65,17	937

O Valor unitário de referência para este lote 02 será de R\$ 65,17 (Sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

LOTE 03				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Creolina 1000 ml	Und	R\$ 26,57	1.355

O Valor unitário de referência para este lote 03 será de R\$ 26,57 (Vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

LOTE 04				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Escova p/limpeza de vasos sanitários com haste e suporte.	Und	R\$ 6,70	1.210

O Valor unitário de referência para este lote 04 será de R\$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos).

LOTE 05				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Esponja de Aço 60g pacote c/ 8X14	Pct	R\$ 1,58	1.542

Valor unitário de referência para o lote 05 é de R\$ 1,58 (Um real e cinquenta e oito centavos)

LOTE 06				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Esponja dupla face p/ louça, c/ espuma de poliuretano, agentes antibactérias e fibra sintética c/abrasivo Dimensões Mínimas:105 x 70 x 20.	Und	R\$ 0,86	2.335

Valor unitário de referência para o lote 06 é de R\$ 0,86 (Oitenta e seis centavos)

LOTE 07				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Fósforo, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com selo do INMETRO.	Pct.	R\$ 2,81	1.527

Valor unitário de referência para o lote 07 é de R\$ 2,81 (Dois reais e oitenta e um centavos)

LOTE 08				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Flanelas dimensões mínimas 38x58 cm.	Und	R\$ 2,60	1.559

Valor unitário de referência para o lote 08 é de R\$ 2,60 (Dois reais e sessenta centavos)

LOTE 09				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Limpador Instantâneo (limpa vidros) 500 ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	Und	R\$ 4,78	1.291



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

Valor unitário de referência para o lote 09 é de R\$ 4,78 (Quatro reais e setenta e oito centavos)

LOTE 10				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Lustra móveis a base de ceras naturais, c/ação de secagem rápida, c/ perfume suave, em embalagem de 200 ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	Und	R\$ 5,72	1.639

Valor unitário de referência para o lote 10 é de R\$ 5,72 (Cinco reais e setenta e dois centavos)

LOTE 11				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Pá para lixo galvanizado 21x21 cm com cabo de madeira.	Und	R\$ 6,40	1.339

Valor unitário de referência para o lote 11 é de R\$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos)

LOTE 12				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Lixeira plástica com pedal com capacidade mínima para 12lt de cor preta para banheiro.	Und	R\$ 38,50	509

Valor unitário de referência para o lote 12 é de R\$ 38,50 (Trinta e oito reais e cinquenta centavos)

LOTE 13				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Lixeira telada para escritório preta, com dimensões mínima de 22 cm de largura X 23 cm de altura.	Und	R\$ 7,95	1183

Valor unitário de referência para o lote 13 é de R\$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos)

LOTE 14				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Álcool GEL 500ml. Apresentar registro ou notificação da ANVISA, em frasco plástico 500ml.	Und	R\$ 7,46	2.140

Valor unitário de referência para o lote 14 é de R\$ 7,46 (Sete reais e quarenta e seis centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

LOTE 15				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Álcool 92,8º INPM - 01 litro. Apresentar registro ou notificação da ANVISA, em frasco plástico 01litro.	Und	R\$ 7,77	2.262

Valor unitário de referência para o lote 15 é de R\$ 7,77 (Sete reais e setenta e sete centavos)

LOTE 16				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Balde Plástico Resistente c/alça 12 L.	Und	R\$ 9,87	946

Valor unitário de referência para o lote 16 é de R\$ 9,87 (Nove reais e oitenta e sete centavos)

LOTE 17				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	BALDE plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros . O produto deves ter etiqueta com a Identificação, marca do fabricante e capacidade.	Und	R\$ 8,75	640

Valor unitário de referência para o lote 17 é de R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 18				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Desinfetante Lavanda ou Talco na cor leitosa embalagem 2 litros com registro ANVISA. Concentrado.	Und	R\$ 4,79	5.320

Valor unitário de referência para o lote 18 é de R\$ 4,79 (Quatro reais e setenta nove centavos)

LOTE 19				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Desodorante Sanitário (desinfetante, bactericida, germicida) 35g. Pastilha Sanitária.	Und	R\$ 1,98	7.235

Valor unitário de referência para o lote 19 é de R\$ 1,98 (Um real e noventa e oito centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

LOTE 20				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo de vidro, 300 ml, 65 mm, 140 mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente.	Und.	R\$ 4,43	884

Valor unitário de referência para o lote 20 é de R\$ 4,43 (Quatro reais e quarenta e três centavos)

LOTE 21				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo de vidro, 410 ml, 65 mm, 140 mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente.	Und.	R\$ 6,35	508

Valor unitário de referência para o lote 21 é de R\$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 22				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Colher descartável de sobremesa c/50 und. Tamanho pequeno	Pct	R\$ 3,78	1.962

Valor unitário de referência para o lote 22 é de R\$ 3,78 (Três reais e setenta e oito centavos)

LOTE 23				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Colher descartável de sobremesa c/50 und. Tamanho médio	Pct	R\$ 6,67	1.882

Valor unitário de referência para o lote 23 é de R\$ 6,67 (Seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 24				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Colher para cafezinho de inox	Und.	R\$ 2,78	961

Valor unitário de referência para o lote 24 é de R\$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos)

LOTE 25				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Colher de sopa de inox	Und.	R\$ 4,37	983



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

Valor unitário de referência para o lote 25 é de R\$ 4,37 (Quatro reais e trinta e sete centavos)

LOTE 26				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Faca Inox	Und.	R\$ 4,37	993

Valor unitário de referência para o lote 26 é de R\$ 4,37 (Quatro reais e trinta e sete centavos)

LOTE 27				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Garfo Inox	Und.	R\$ 4,37	988

Valor unitário de referência para o lote 27 é de R\$ 4,37 (Quatro reais e trinta e sete centavos)

LOTE 28				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Garrafa Térmica 750ml de (rosca)	Und.	R\$ 32,17	664

Valor unitário de referência para o lote 28 é de R\$ 32,17 (Trinta e dois reais e dezessete centavos)

LOTE 29				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Garrafa Térmica 1L de (rosca)	Und.	R\$ 42,10	692

Valor unitário de referência para o lote 29 é de R\$ 42,10 (Quarenta e dois reais e dez centavos)

LOTE 30				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Garrafa Térmica de 5 litros	Und.	R\$ 47,83	154

Valor unitário de referência para o lote 30 é de R\$ 47,83 (Quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

LOTE 31				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Escova de pelo manual p/ higienização de documento	Und.	R\$ 18,17	223

Valor unitário de referência para o lote 31 é de R\$ 18,17 (Dezoito reais e dezessete centavos)

LOTE 32				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

01	Máscara cirúrgica descartável com elástico caixa c/100 und	Cx	R\$ 17,50	3.548
----	---	----	-----------	-------

Valor unitário de referência para o lote 32 é de R\$ 17,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos)

LOTE 33				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Panela de alumínio c/tampa tamanho P	Und	R\$ 45,17	89

Valor unitário de referência para o lote 33 é de R\$ 45,17 (Quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)

LOTE 34				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Panela de alumínio c/tampa tamanho M	Und	R\$ 47,77	90

Valor unitário de referência para o lote 34 é de R\$ 47,77 (Quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)

LOTE 35				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Panela de alumínio c/tampa tamanho G	Und	R\$ 59,30	101

Valor unitário de referência para o lote 35 é de R\$ 59,30 (Cinquenta e nove reais e trinta centavos)

LOTE 36				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Panela de alumínio c/tampa tamanho P (ESTALADEIRA)	Und	R\$ 45,00	85

Valor unitário de referência para o lote 36 é de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)

LOTE 37				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Panela de alumínio c/tampa tamanho G (ESTALADEIRA)	Und	R\$ 63,50	95

Valor unitário de referência para o lote 37 é de R\$ 63,50 (Sessenta e três reais e cinquenta centavos)

LOTE 38				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Purificador/Odorizante de Ar Aerosol Lavanda 360 ml.	Und	R\$ 10,57	1.439



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

Valor unitário de referência para o lote 38 é de R\$ 10,57 (Dez reais e cinquenta e sete centavos)

LOTE 39				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Pano de louça c/as seguintes características mínimas: Medindo 42cm x 70 cm, peso 100 gramas branco sem estampa, c/bainha, 100% de algodão.	Und	R\$ 4,17	2.170

Valor unitário de referência para o lote 39 é de R\$ 4,17 (Quatro reais e dezessete centavos)

LOTE 40				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Pano de chão branco, saco de algodão alvejado, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm.	Und	R\$ 4,07	7.500

Valor unitário de referência para o lote 40 é de R\$ 4,07 (Quatro reais e sete centavos)

LOTE 41				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Tesoura uso geral Aço inox 8"	Und	R\$ 37,67	170

Valor unitário de referência para o lote 41 é de R\$ 37,67(trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 42				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Rodo de plástico 40 cm duplo cabo de madeira	Und	R\$ 13,83	1.334

Valor unitário de referência para o lote 42 é de R\$ 13,83 (Treze reais e oitenta e três centavos)

LOTE 43				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Sabão em barra 5x200 g, biodegradável aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	Pct	R\$ 6,37	1.475

Valor unitário de referência para o lote 43 é de R\$ 6,37 (Seis reais e trinta e sete centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

LOTE 44				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Vassoura Palha amarela com cabo em madeira e dependurador com 3 fios de amarração e palha de 1ª qualidade.	Und	R\$5,42	2.240

Valor unitário de referência para o lote 44 é de R\$ 5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos)

LOTE 45				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Luvas de Limpeza, fabricada em látex. Não estéril, ambidestra, punho com bainha. Propriedades: Luva de procedimento talcada com pó bioabsorvível atóxico, ambidestra. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Tamanho: M.	Par	R\$ 5,07	2.009

Valor unitário de referência para o lote 45 é de R\$ 5,07 (Cinco reais e sete centavos)

LOTE 46				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Vassoura Piaçava de 22 furos	Und	R\$ 8,83	3.215

Valor unitário de referência para o lote 46 é de R\$ 8,83 (Oito reais e oitenta e três centavos)

LOTE 47				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Cloro -Hipoclorito de solução 8% 1000 ml	Und	R\$ 4,23	4.081

Valor unitário de referência para o lote 47 é de R\$ 4,23 (Quatro reais e vinte e três centavos)

LOTE 48				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Vassoura de pelo sintético, cabo e base em madeira, sendo a base retang. Comp. mínimo de 25 cm e alt. mínima de base de 3 cm.	Und	R\$ 16,00	1.428

Valor unitário de referência para o lote 48 é de R\$ 16,00 (Dezesseis reais)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

LOTE 49				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Detergente Líquido para louça 500ml. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Frasco de 500ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	Und	R\$ 1,83	4.542

Valor unitário de referência para o lote 49 é de R\$ 1,83 (Um real e oitenta e três centavos)

LOTE 50				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Sabonete líquido frasco com 1 litros. Perolado e cremoso composto de Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Espumante, Fragrância de erva doce, Sequestrante e Umectante. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	Und	R\$ 11,80	2.385

Valor unitário de referência para o lote 50 é de R\$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos)

LOTE 51				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saboneteira para sabonete líquido para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; Afixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml.	Und	R\$ 45,00	178

Valor unitário de referência para o lote 51 é de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)

LOTE 52				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO	QUANTIDADE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

			POR UNIDADE(R\$)	ESTIMADA
01	Papel Toalha c/ 2 rolos 21,5x20,0 cm c/60 fls	Pct	R\$ 4,87	3.413

Valor unitário de referência para o lote 52 é de R\$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos)

LOTE 53				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Água Sanitária - embalagem com 01 litro Água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2% (peso/peso) A 2,5% (peso/peso). Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. Deverá constar no rotulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos.	Und	R\$ 2,53	6.035

Valor unitário de referência para o lote 53 é de R\$ 2,53 (Dois reais e cinquenta e três centavos)

LOTE 54				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Xícaras para café, com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de, aproximadamente,60ml.	Und	R\$ 10,32	469

Valor unitário de referência para o lote 54 é de R\$ 10,32 (Dez reais e trinta e dois centavos)

LOTE 55				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Xícaras para chá, com pires, em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de,	Und	R\$ 15,50	498



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

aproximadamente, 100ml.

Valor unitário de referência para o lote 55 é de R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos)

LOTE 56				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Suporte para copo, material plástico abs/acrílico, tipo dispensador, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais sistema poupa copo/alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180/200 ml.	Und	R\$ 67,67	121

Valor unitário de referência para o lote 56 é de R\$ 67,67 (Sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 57				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Açucareiros em inox, com colher e tampa, com capacidade aproximada para 300 g.	Und	R\$ 133,00	106

Valor unitário de referência para o lote 57 é de R\$ 133,00 (Cento e trinta e três reais)

LOTE 58				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Lata de açúcar em alumínio, com tampa e com capacidade para 5Kg	Und	R\$ 104,67	72

Valor unitário de referência para o lote 58 é de R\$ 104,67 (Cento e quatro reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 59				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Jarras para água/sucos, confeccionada em metal inoxidável, tampa articulada, alça reforçada, bico canalizador, capacidade mínima de 2 litros.	Und	R\$ 138,33	101

Valor unitário de referência para o lote 59 é de R\$ 138,33 (Cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos)

LOTE 60				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

01	Bandejas redondas em aço inox, rígidas, com cerca de 40 cm de diâmetro	Und	R\$ 156,67	174
----	--	-----	------------	-----

Valor unitário de referência para o lote 60 é de R\$ 156,67 (Cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 61				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Bandeja retangular em aço inox, rígidas, com cerca de 48 cm de diâmetro	Und	R\$ 167,67	263

Valor unitário de referência para o lote 61 é de R\$ 167,67 (Cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 62				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pct	R\$ 1,58	10.610

Valor unitário de referência para o lote 62 é de R\$ 1,58 (Um real e cinquenta e oito centavos)

LOTE 63				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pct	R\$ 1,90	8.115

Valor unitário de referência para o lote 63 é de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

LOTE 64				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	ÁLCOOL a 70% com as seguintes especificações mínimas: tipo líquido, hidratado, 70% recomendado para uso hospitalar e para limpeza. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; embalagem com 01 litro.	Litros	R\$ 7,35	1.200

Valor unitário de referência para o lote 64 é de R\$ 7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 65				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 20 litros, resistente em polipropileno, de alta densidade e resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. Reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado.	Und	R\$13,69	120

Valor unitário de referência para o lote 65 é de R\$ 13,69 (Treze reais e sessenta e nove centavos)

LOTE 66				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	CERA TIPO LÍQUIDA com as seguintes especificações mínimas: Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor ou branco, embalagem com 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	R\$ 4,61	1.500

Valor unitário de referência para o lote 66 é de R\$ 4,61 (Quatro reais e sessenta e um centavos)

LOTE 67				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

01	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL com as seguintes especificações mínimas: Essências suaves, Aplicação: spray embalagem com 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	R\$ 9,63	750
----	--	-----	----------	-----

Valor unitário de referência para o lote 67 é de R\$ 9,63 (Nove reais e sessenta e três centavos)

LOTE 68				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	ESCOVA PARA ROUPA com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Und	R\$ 2,23	60

Valor unitário de referência para o lote 68 é de R\$ 2,23 (Dois reais e vinte e três centavos)

LOTE 69				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	SABONETE EM BARRA com as seguintes especificações mínimas: uso adulto, nas fragrâncias de erva-doce, lavanda, jasmim e demais fragrâncias suaves. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. embalagem com 01 unidade de 90 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	R\$1,52	240

Valor unitário de referência para o lote 69 é de R\$ 1,52 (Um real e cinquenta e dois centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

LOTE 70				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	SACO PLÁSTICO DE 300 ML com as seguintes especificações mínimas: transparente, medidas mínimas aproximadas 6 cm x 25 cm espessura de 4 micras (para guardar talheres), pacotes com 1000 unidades.	Pct	R\$ 9,38	30

Valor unitário de referência para o lote 70 é de R\$ 9,38 (Nove reais e trinta e oito centavos)

LOTE 71				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM 40 LITROS com as seguintes especificações mínimas: 06 micras, cor preta/azul, largura 59, altura 62, de polipropileno. Embalagem contendo 100 (cem) unidades. FICHA TÉCNICA: Suas condições deverão estar em conformidade com a NBR	Pct	R\$ 20,50	480

Valor unitário de referência para o lote 71 é de R\$ 20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos)

LOTE 72				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES 100 LITROS com as seguintes especificações mínimas: 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. embalagem com 100 (cem) unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pct	R\$ 69,97	500

Valor unitário de referência para o lote 72 é de R\$ 69,97 (Sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

LOTE 73				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES 30 LITROS com as seguintes especificações mínimas: 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Embalagem com 100 (cem) unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pct	R\$ 51,93	500

Valor unitário de referência para o lote 73 é de R\$ 51,93 (Cinquenta e um reais e noventa três centavos)

LOTE 74				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES 50 LITROS com as seguintes especificações mínimas: 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 (cem) unidades . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pct	R\$ 65,30	200

Valor unitário de referência para o lote 74 é de R\$ 65,30 (Sessenta e cinco reais e trinta centavos)

LOTE 75				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	SACOLA PLÁSTICA com as seguintes especificações mínimas: leitosa com alça capacidade mínima de 05 (cinco) quilos medidas mínimas 40 cm x 30 cm – pacotes com 1.000 unidades	Pct	R\$ 31,60	30

Valor unitário de referência para o lote 75 é de R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

LOTE 76				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	SACOLA PLÁSTICA com as seguintes especificações mínimas: sem alça transparente capacidade mínima para 01 (um) quilo , medidas mínimas: 29 cm x 30 – pacotes com 1000 unidades.	Pct	R\$ 22,93	60

Valor unitário de referência para o lote 76 é de R\$ 22,93 (Vinte e dois reais e noventa e três centavos)

LOTE 77				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Lixeira simples com as seguintes especificações mínimas: para uso diversos, capacidade de 10 (dez) litros, peso aproximadamente 233 gramas, confeccionada de material plástico.	Und	R\$ 8,58	150

Valor unitário de referência para o lote 77 é de R\$ 8,52 (Oito reais e cinquenta e dois centavos)

3. 2. LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014:

PERCENTUAL APROXIMADO 5% (CINCO POR CENTO)

LOTE 78				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 50ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	Cx	R\$ 64,17	87

Valor unitário de referência para o lote 78 é de R\$ 64,17 (Sessenta e quatro reais e dezessete centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

LOTE 79

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 180ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	Cx	R\$ 90,17	102

Valor unitário de referência para o lote 79 é de R\$ 90,17(Noventa reais e dezessete centavos)

LOTE 80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	Cx	R\$ 100,17	127

Valor unitário de referência para o lote 80 é de R\$ 100,17 (Cem reais e dezessete centavos)

LOTE 81

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Luvas de Látex p/ procedimento cirúrgico CX c/100 und	Cx	R\$ 48,83	228

Valor unitário de referência para o lote 81 é de R\$ 48,83 (Quarenta reais e oitenta e três centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

LOTE 82				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Sabão em Pó 500gr biodegradável. Composição: Coadjuvante, agente anti redepositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de água, carga, contém linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. Embalagem em saco plástico de 500gr - Apresentar Registro do Produto na ANVISA. Fardo c/20 unidades.	Fardo	R\$ 70,37	132

Valor unitário de referência para o lote 82 é de R\$ 70,37 (Setenta reais e trinta e sete centavos)

LOTE 83				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saco de lixo preto 5 mic 20 litro com 100	Pct	R\$ 26,37	239

Valor unitário de referência para o lote 83 é de R\$ 26,37 (Vinte e seis reais e trinta e sete centavos)

LOTE 84				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saco de lixo preto 5 mic 60 litro com 100	Pct	R\$ 43,00	244

Valor unitário de referência para o lote 84 é de R\$ 43,00 (Quarenta e três reais)

LOTE 85				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saco de lixo preto 7 mic 100 litro com 100	Pct	R\$ 65,17	232

Valor unitário de referência para o lote 85 é de R\$ 65,17 (Sessenta e cinco reais e dezessete centavos)

LOTE 86				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 16x4 Folha Simples de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro,	Fardo	R\$ 47,53	157



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

embalagem com boa visibilidade do produto Neutro. Papel 100% celulose virgem			
---	--	--	--

Valor unitário de referência para o lote 86 é de R\$ 47,53 (Quarenta sete reais e cinquenta e três centavos)

LOTE 87				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 16x4 Folha Dupla de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto Neutro.	Fardo	R\$ 87,00	217

Valor unitário de referência para o lote 87 é de R\$ 87,00 (Oitenta e sete reais)

LOTE 88				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Toalha de Papel Inter Folhada – Branca. Pacote com 1.000 folhas.	Pct	R\$ 16,83	462

Valor unitário de referência para o lote 88 é de R\$ 16,83 (Dezesseis reais e oitenta e três centavos)

3.3. LOTE DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

LOTE 89				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 50ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12	Cx	R\$ 64,17	1.662



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

(doze) meses, a contar da data da entrega.			
--	--	--	--

Valor unitário de referência para o lote 89 é de R\$ 64,17(Sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

LOTE 90

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 180ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	Cx	R\$ 90,17	1.954

Valor unitário de referência para o lote 90 é de R\$ 90,17(Noventa reais e dezessete centavos)

LOTE 91

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	Cx	R\$ 100,17	2.418

Valor unitário de referência para o lote 91 é de R\$ 100,17 (Cem reais e dezessete centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

LOTE 92				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Luvas de Látex p/ procedimento cirúrgico CX c/100 und	Cx	R\$ 48,83	4.345

Valor unitário de referência para o lote 92 é de R\$ 48,83 (Quarenta reais e oitenta e três centavos)

LOTE 93				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Sabão em Pó 500gr biodegradável. Composição: Coadjuvante, agente anti redepositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de água, carga, contém linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. Embalagem em saco plástico de 500gr - Apresentar Registro do Produto na ANVISA. Fardo c/20 unidades.	Fardo	R\$ 70,37	2.513

Valor unitário de referência para o lote 93 é de R\$ 70,37 (Setenta reais e trinta e sete centavos)

LOTE 94				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saco de lixo preto 5 mic 20 litro com 100	Pct	R\$ 26,37	4.558

Valor unitário de referência para o lote 94 é de R\$ 26,37 (Vinte e seis reais e trinta e sete centavos)

LOTE 95				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saco de lixo preto 5 mic 60 litro com 100	Pct	R\$ 43,00	4.653

Valor unitário de referência para o lote 95 é de R\$ 43,00 (Quarenta e três reais)

LOTE 96				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saco de lixo preto 7 mic 100 litro com 100	Pct	R\$ 65,17	4.411

Valor unitário de referência para o lote 96 é de R\$ 65,17 (Sessenta e cinco reais e dezessete centavos)

LOTE 97				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

01	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 16x4 Folha Simples de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto Neutro. Papel 100% celulose virgem	Fardo	R\$ 47,53	3.000
----	--	-------	-----------	-------

Valor unitário de referência para o lote 97 é de R\$ 47,53 (Quarenta sete reais e cinquenta e três centavos)

LOTE 98				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 16x4 Folha Dupla de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto Neutro.	Fardo	R\$ 87,00	4.133

Valor unitário de referência para o lote 98 é de R\$ 87,00 (Oitenta e sete reais)

LOTE 99				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Toalha de Papel Inter Folhada – Branca. Pacote com 1.000 folhas.	Pct	R\$ 16,83	8.782

Valor unitário de referência para o lote 99 é de R\$ 16,83 (Dezesseis reais e oitenta e três centavos)

4. VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

4.1. A disputa ocorrerá pelo valor Unitário do Lote

4.2. O quantitativo acima descrito é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo qualquer para indenizar o adjudicatário do certame.

4.3. O valor estimado da despesa é meramente estimativo e serve tão somente de subsídios aos licitantes na formulação de suas propostas, podendo variar durante a execução da ata e não cabendo à empresa vencedora do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

certame quaisquer direitos caso não seja atingido durante o prazo da vigência da ata.

4.4. Caso os lotes destinados à reserva de cota e a ampla concorrência sejam arrematados pela mesma licitante, prevalecerá o menor valor para adjudicação dos lotes, em atendimento ao disposto no Decreto Federal n.º 8.538/2015 - Art. 8, §3º.

5. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá responsabilizar-se por fornecer o **Material de Consumo, Higiene, Copa e Cozinha**, mediante requisição da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretarias participantes, sendo vedado o fornecimento do objeto desta Licitação por terceiros, não podendo ser transferido, cedido ou sublocado, devendo ser executado diretamente pela CONTRATADA.

5.2. Fornecer cópia de requisição autorizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e participantes**, junto às respectivas Notas Fiscais/Faturas, para efeito de pagamento.

5.3. **Substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os materiais que venham a apresentar qualquer irregularidade.**

6. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. O prazo para fornecimento dos produtos será formalizado mediante **Ordem de Fornecimento**.

6.2. O fornecimento será realizado nos dias, horários e locais a serem determinados pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretarias participantes** conforme a sua necessidade.

6.3. **Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;**

6.4. O prazo para fornecimento, após formalizada a solicitação dos produtos **não poderá ser superior a 3 (três) dias.**

6.5. Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, será aplicada a sanção constante no item - **DAS SANÇÕES**, deste Edital.

6.6. A falta de produtos da qual dependa o fornecimento do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.7. O produto fornecido pela empresa detentora do Registro de Preços estará sujeito à aceitação pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

6.8. Os produtos objetos desta licitação poderão ser recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.9. A empresa detentora do Registro de Preços ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações.

6.10. A simples entrega do produto objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da conformidade pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

6.11. O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de **03 (três) horas**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Solicitante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico;

6.12. O produto deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante;

6.13. Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem a **Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento e Secretaria Participantes**.

Estância/SE, 13 de dezembro de 2018.

ANDREZA PEREIRA FEITOSA SANTIAGO
Pregoeira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Equipe de Apoio:

CAÍQUE CLARO SILVA
LANIEL GAMA SANTANA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/2018 – Registro de Preços

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita entrega dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de _____ **dias**, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Estância-SE, _____ de _____ de 2018.

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estância/SE, ____ de _____ de 2018.

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Banco: Agência:
Local/Data:
Conta Corrente Nº:

LOTE ____

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO PRODUTO	VALOR TOTAL BRUTO DO PRODUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO	VALOR DO TRANSPORTE DO PRODUTO	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL DO PRODUTO
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2018

Aos ____ dias do mês de ____ de 2018 no Município de Estância registram-se os preços da empresa ____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, para eventual fornecimento de _____ conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º ____/2018-SRP**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do **Pregão** e no Processo Administrativo n.º **2018.006.196**, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade de aquisição dos produtos que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** e Secretarias Participantes, convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Os preços registrados de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º ____/2018-SRP** são:

Lote	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Preço Registrado Unitário(R\$)

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Solicitante, pelo Prefeito e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

2.3. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze)** meses, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/13 e art. 7º do Decreto Municipal n.º 5.603/08 de 06 de Novembro de 2008, contados a partir da data da sua assinatura.

2.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

2.5. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

2.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

2.7. A Secretaria Municipal participante do Sistema de Registro de Preços - SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.

2.8. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer o produto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

2.9. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

2.10. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.11. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.12. Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I - Encaminhar solicitação à Secretaria Solicitante do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Fornecimento.

II - Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

2.13. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.603 de 06 de novembro de 2008, obedecendo ao seguinte:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados as atas já firmadas.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar à Secretaria participe do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

3.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

3.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

3.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

3.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n.º 5.603/08:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar a ata, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa da ata decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196**

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

Estância(SE), ____ de _____ de 2018.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196

ANEXO VI - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/2018

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2018

1. Autorizamos a empresa abaixo qualificada fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º ____/2018** e da Ata de Registro de Preços do referido certame, de acordo com os preços registrados.

Empresa: _____

Endereço:

CNPJ n.º

Telefone:

Fax:

Lote	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Preço Registrado (R\$)	Valor Total

2. Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da seguinte Dotação Orçamentária:

I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

II- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

III – PROJETO DE ATIVIDADE:

IV-ELEMENTO DE DESPESA:

V- SUBELEMENTO:

VI - FONTE DE RECURSO:

Estância(SE), XX de XXXXXXX de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Ciente em ____/____/____

EMPRESA